



## EDITAL Nº 054/2019 - PROPESP/UFAM

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos portadores de diploma de mestrado para ingresso no 1º Semestre de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGCASA para portadores de diploma de mestrado será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. Área de Concentração: Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1 Linhas de pesquisa 1 - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;

1.2.1.2 Linha de Pesquisa 2 - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.3. O quadro de Docentes permanentes do PPGCASA e com vagas para orientação em 2019 com suas respectivas linhas de pesquisa é composto por:

NOME DO DOCENTE PERMANENTE (INSTITUIÇÃO)	ÁREAS DE TEMÁTICAS
Adriano Lima (INPA)	Uso Sustentável de Florestas e Mudanças Globais
Andrea V. Waichman (UFAM)	Riscos e Impactos Ambientais
Antônio Carlos Witkoski (UFAM)	Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional
Carlos Edwar de Carvalho Freitas	Gestão de Recursos Naturais
Elenise Faria Scherer	Políticas Sociais, Sociedade e Trabalho
Elimar Pinheiro do Nascimento (UnB)	Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Genilson Pereira Santana	Química Ambiental e Monitoramento Ambiental
Henrique dos S. Pereira (UFAM)	Recursos Nat. de Uso Coletivo; Política e Gestão Ambiental
Hiroshi Noda (INPA)	Conservação de Recursos Genéticos na Agricultura
João Nildo Vianna (UnB)	Energia e Ambiente
Julio César Schweickardt	Saúde e Ambiente



(FioCRUZ)	
Katia H. S. Schweickardt (UFAM)	Questões Agrárias, Gênero e Sustentabilidade
Marcelo Gordo (UFAM)	Conservação e Manejo da Fauna
Maria Inês G. Higuchi (INPA)	Psicologia Social do Ambiente; Educação Ambiental
Maria Olívia de A. R. Simão (UFAM)	Educação, Gestão e Sustentabilidade Ambiental
Maria Teresa G Lopes	Manejo dos Recursos Genéticos
Neliton Marques da Silva (UFAM)	Gestão Ambiental
Niro Higuchi (INPA)	Gestão de Recursos Florestais e Mudanças Globais
Paulo Maurício A. Graça (INPA)	Mudanças Climáticas; Modelagem Ambiental
Tatiana Schor (UFAM)	Questões Ambientais e Urbanas na Amazônia
Therezinha J. P. Fraxe (UFAM)	Socioeconomia e Desenvolvimento Rural
Valmir César Pozzetti (UFAM)	Direito Urbanístico e Ambiental e Biodireito
Veridiana Vizoni Scudeller (UFAM)	Conservação da Biodiversidade

1.4. Informações gerais sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice coordenadora do PPGCASA;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 5 (cinco) etapas conforme calendário que consta do Anexo II deste edital;

1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.

1.8. Serão oferecidas 12 (doze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIANORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DEMAIO-DE-2016.pdf> e Resolução N° 010/2016/CONSEPE/UFAM para o Curso de Doutorado.

1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso previsto neste Edital.

1.8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.



1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme o disposto no item 2.3 deste Edital;

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação vigente à época.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 07 a 23/10/2019;

2.2. As inscrições serão efetuadas por meio do Formulário de Inscrição próprio obtido no endereço [www.ppcasa.ufam.edu.br](http://www.ppcasa.ufam.edu.br), devidamente preenchido, apenas digitalmente, impresso e assinado. Após preenchimento, impressão e assinatura, deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou enviado por correio mediante Encomenda Expressa com Aviso de Recebimento (AR) em envelope identificado com o nome do candidato e número deste Edital. Para os documentos encaminhados por correio, só serão considerados para análise aqueles que forem entregues na Secretaria do PPGCASA até a data limite para inscrição estabelecida no item 2.1 deste Edital.

2.3. É obrigatório encaminhar juntamente com o Formulário de Inscrição cópia dos documentos a seguir relacionados.

2.3.1. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos isentos, conforme item 2.7 deste Edital;

2.3.2. Anteprojeto de Tese em duas vias, redigido conforme roteiro indicado no item 3.2 deste Edital;

2.3.3. Cópias dos diplomas de graduação e de mestrado, frente e verso.

2.3.4. Cópia de um artigo publicado em revista indexada derivado da dissertação de mestrado ou de um artigo publicado após 2016 em revista indexada Qualis B1 ou superior em pelo menos uma área de avaliação, conforme classificação de periódicos disponível em:



<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 10/2019;

Vencimento: 23/10/2019;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição;

2.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;

2.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: [ppgcasasecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br) até as 23h55min do dia 17/10/2019. No assunto da mensagem devem constar o nome completo do candidato e o termo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”.

2.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

2.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição;



2.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 18/10/2019 no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);

2.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim;

2.8. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.9. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet ou correios;

2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

2.11. Não será homologada, em qualquer hipótese: inscrição de solicitantes que não atendam aos pré-requisitos de portador de diploma de mestrado ou que não comprovem a publicação de artigo científico conforme item 2.3.4 deste edital; pedidos de inscrição condicional, extemporânea, ou com informação ou documentação comprobatória incompleta; e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;

2.12. A lista de Homologação das Inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA na Secretaria do Programa localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, a partir das 17 horas de 29/10/2019;

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO**

3.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1. I Etapa – Homologação das Inscrições, para averiguação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, definidos no item 2.0;

3.1.2. II Etapa – Avaliação do Anteprojeto de Tese escrito, de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 a 10. O(A) candidato(a) com nota menor que 7,0 será eliminado;



3.1.3. III Etapa – Defesa Oral do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 a 10. O(A) candidato(a) com nota menor que 7,0 será eliminado;

3.1.4. IV Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2;

3.1.5. V Etapa – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol, de caráter classificatório, com peso 1;

Observação: Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

## **A. FASE ELIMINATÓRIA**

3.2. II Etapa – Avaliação de Anteprojeto de Tese escrito:

3.2.1. A entrega de Anteprojeto de Tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato impresso em duas vias.

3.2.2. O Anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B. Resumo e palavras chave: texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras chave, separadas por vírgula, contendo termos que não constem no título.

C. Apresentação: delimitação do assunto, situando o tema da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. Justificativa: motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. Objetivos: redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos.

F. Referencial teórico e analítico: devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem



contestação) do trabalho e uma apreciação do estado-da-arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e de sua abordagem teórico-metodológica.

G. Vinculação do Anteprojeto de Pesquisa de Tese de Doutorado: justificar a vinculação do anteprojeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. Procedimentos Metodológicos: indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. Orçamento: Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. Cronograma: Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. Referências: listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do anteprojeto.

3.2.3. Deverá ter até 15 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11 a 12. Na cópia impressa do Anteprojeto deverá ser indicado apenas o título do Anteprojeto, sem o nome do candidato;

3.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os itens 1.2.1, com a qual o anteprojeto está relacionado e o nome de provável orientador (a) dentre os que constam no item 1.3;

3.2.5. Na primeira fase de avaliação, os projetos serão avaliados por dois referees *ad hoc* indicados pela Comissão de Seleção dentre os professores do programa ou membros externos com o título de doutorado.

3.2.6. Os anteprojetos recomendados serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do anteprojeto e apresentação do tema e justificativa – 2.5 pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2.5 pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2.5 pontos; Referencial teórico – 2.5 pontos;

3.2.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);



3.2.8. Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das duas notas atribuídas.

3.2.9 O resultado da II Etapa - Avaliação do Anteprojeto de Tese escrito será divulgado no dia 11/11/2019.

3.3. III Etapa – Defesa Oral do Anteprojeto de Tese

O resultado da III Etapa – Avaliação oral do Anteprojeto será divulgado no dia 25/11/2019

Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes itens:

3.3.1. Data e horário: a III etapa será realizada nos dias 20 e 22/11/2019, das 9h às 12 horas e 14h às 17 horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da I etapa;

3.3.2. Local: a II etapa ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no Centro de Ciências do Ambiente, no endereço indicado no item 2.2. deste edital;

3.3.3. A apresentação e defesa oral do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais, sendo 15 minutos para apresentação pelo candidato e 15 minutos para arguição pela comissão de seleção. Esta etapa será registrada em vídeo e áudio;

3.3.4. A defesa oral consistirá na arguição individual do candidato(a) pela comissão de seleção;

3.3.5. Os aspectos avaliados serão: capacidade de organizar e expor as idéias do anteprojeto e sua exequibilidade, capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise, da justificativa, objetivos e da metodologia do anteprojeto;

3.3.6. Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, sendo um total de 5 pontos para apresentação e 5 pontos para arguição. A nota do candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão;

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA**

3.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase;

3.5. IV Etapa – Prova de Títulos:

3.5.1. No período de 02 e 03/12/2019 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e enumerados e na ordem de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCASA ou enviado por correio mediante Encomenda Expressa com Aviso de Recebimento (AR) em envelope identificado com o nome do candidato e número deste Edital;

3.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;





3.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos, ou seja, de 2015 a 2019.

3.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2015 não serão considerados.

3.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pela maior pontuação que receberá a nota 10,0 e os demais candidatos receberão nota proporcional;

3.5.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 10/12/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);

3.6. V Etapa – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol.

3.6.1. O candidato que possuir Proficiência nas línguas exigidas deverá apresentar o (os) comprovante (s) compatível (eis) emitidos por instituição reconhecida;

3.6.2. Data e horário: a Prova de Proficiência será realizada no dia 02/12/2019, das 09 às 12 horas, horário de Manaus;

3.6.3. Local: a Prova de Proficiência ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM, no Centro de Ciências do Ambiente, no endereço indicado no item 2.2 deste edital;

3.6.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

3.6.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

3.6.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

3.6.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

3.6.8. A Prova de Proficiência deverá ser feita pelo próprio candidato, escrita à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas,



salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

3.6.9. Durante a realização da Prova de Proficiência não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro dispositivo receptor e emissor de mensagens;

3.6.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

3.6.11. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões da Prova de Proficiência, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;

3.6.12. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será composta de 10 questões dissertativas ou de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 ponto, versando sobre leitura e interpretação de textos técnico-científicos da área de ciências do ambiente. As perguntas e respostas da Prova de Proficiência serão formuladas em português;

3.6.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;

3.6.14. A divulgação do resultado da Prova da Proficiência ocorrerá no dia 10/12/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.7);

4.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Doutorado:

$$NF = \frac{3 \times NAP + 2 \times NDO + 2 \times NPT + NPPL}{8}$$

Legenda: NAP = Nota da Avaliação do Anteprojeto,  
NDO= Nota da Defesa Oral



NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

NPPL = Nota da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira,

4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;

4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) com maior nota na apresentação e defesa do anteprojeto de tese;

b) com maior nota na Prova de Títulos;

c) mais idoso.

4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

4.6. A divulgação da classificação final preliminar será feita a partir das 17 horas do dia 16/12/2019, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

4.7. A divulgação da classificação final definitiva após recursos será feita a partir das 17 horas do dia 20/12/2019, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, tendo a comissão de seleção o prazo de até 24 horas para resposta;

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA ou, para candidatos não residentes em Manaus-AM, digitalizado e enviado para o e-mail: [ppgcasasecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br)

5.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail: [ppgcasasecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br);



5.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

5.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 17 a 21/02/2020, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h, na secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1. Uma fotografia 3x4;

6.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

6.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

6.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

6.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

6.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

7.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências da agência de



fomento (CAPES, FAPEAM e CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão preferência os candidatos sem vínculo empregatício;

7.3. O candidato aprovado neste exame de seleção, mas que não tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência em língua estrangeira terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno;

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Toda e qualquer informação deve ser obtida na Secretaria do PPGCASA ou pelo e-mail: [ppgcasasecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br);

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 20 de setembro de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. O currículo deve estar inserido e atualizados na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.
3. Para os Itens constantes nos quadros I e II serão considerados apenas as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2014 a 2018.

### I – Produção Intelectual

TIPO	Nº. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B3 a B5 em pelo menos uma área de avaliação	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	6	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	3,0 pontos/cada
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	6	Resumo	0,5 ponto/cada
	7	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	8	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos técnicos e consultorias	9	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Produção Artística/Cultural	10	Artes cênicas	1 ponto/cada até 2 pontos
	11	Música	1 ponto/cada até 2 pontos
	12	Artes Visuais	1 ponto/cada até 2 pontos
	13	Outras produções	1 ponto/cada até 2 pontos

### II – Atividade Acadêmica

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Ensino em curso de graduação	14	Disciplina completa (semestre letivo) na graduação	0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos)
Orientação de discente de graduação	15	TCC, monitoria ou PIBIC	1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos)
Participação em projeto	16	Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento	1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos)

### III – Formação

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Atividade de formação	17	Especialização (*)	1,0 ponto/cada até 2,0 pontos
	18	Mestrado na área de ciências ambientais (**)	10,0 pontos



(\*) na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preencham os requisitos da legislação específica. (\*\*) apenas um mestrado poderá ser declarado para fins de pontuação.

## ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS SELEÇÃO DOUTORADO 2019/2020

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	07 a 23/10/2019	Secretaria do PPGCASA
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 a 17/10/2019	Secretaria do PPGCASA ou pelo email: <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	18/10/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>
I Etapa: Divulgação da homologação das inscrições	29/10/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	30 e 31/10/2019	Secretaria do PPGCASA ou pelo email <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação da lista final após os recursos	01/11/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA.
II Etapa: Avaliação do Anteprojeto	4 a 8/11/2019	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900
Divulgação resultado da II Etapa	11/11/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA.
Interposição de Recursos por Escrito	12 e 13/11/2018	Secretaria do PPGCASA ou pelo email <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/11/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
III Etapa: Avaliação do Anteprojeto	20 a 22/11/2019	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900
Divulgação resultado preliminar da III Etapa	25/11/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA.
Interposição de Recursos por Escrito	26 a 27/11/2019	Secretaria do PPGCASA ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2019@gmail.com">ppgcasa.doutorado2019@gmail.com</a>
Lista dos aprovados na III Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	29/11/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
Apresentação dos documentos comprobatórios para IV Etapa	02 e 03/12/2019	Secretaria do PPGCASA ou por email <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
IV Etapa: Análise de Currículo Lattes	04 a 06/12/2019	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900.
IV Etapa – Divulgação de Resultado preliminar	10/12/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da IV	11 e 12/12/2019	Secretaria do PPGCASA ou por email



<b>Etapa</b>		<a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
V Etapa – Prova de Proficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol. De 9h00 as 12h00	02/12/2019	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900.
V Etapa – Divulgação do Resultado preliminar	10/12/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da V Etapa	11 e 12/12/2019	Secretaria do PPGCASA ou por email <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
Resultado Final preliminar com classificação dos selecionados	16/12/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos quanto ao resultado final	17 e 18/12/2019	Secretaria do PPGCASA ou por email <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>
Resultado Final definitivo com classificação dos selecionados	20/12/2019	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> . e na Secretaria do PPGCASA
Período regular de matrícula dos aprovados	De 17 a 21/02/2020	Secretaria do PPGCASA
Início das Aulas	11/03/2020	Centro de Ciências do Ambiente